



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 6.454 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**  
**“CRIA UMA VAGA NO PONTO DE TÁXI QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar as normas do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – TÁXIS, promovendo sua adequação para proporcionar melhor atendimento aos usuários;

**CONSIDERANDO** o aumento populacional verificado no período decorrido e a necessidade de manter a proporcionalidade para atendimento da crescente demanda e reivindicação de maior oferta desse serviço público;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da criação de mais 01(uma) vaga no ponto de Táxi de nº18, próximo a FAAG; e,

**CONSIDERANDO** a competência atribuída aos órgãos executivos de trânsito dos Municípios, através da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada mais 01 (uma) vaga no ponto de Táxi de nº18, próximo a escola FAAG do município de Agudos, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 03 de agosto de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal